



PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 03 – P, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

- **Coordenadora:** Gêssica Schultz Sales
- **Membros:** Juliana Oliveira Dall'Armeline
Gabriela Pulchereo Gazoni



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de até 31/12/2026, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6º - A Diretora Executiva deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 15 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM PEDRA AZUL